



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 999/94 de 13 de outubro de 1994

Concede subvenção a Associação de Desenvolvimento Comunitario de Vila Funchal

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei

Art 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Associação de Desenvolvimento Comunitario de Vila Funchal, subvenção no valor de R\$1 500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Paragrafo Unico - Apos o recebimento da subvenção, devera ser encaminhada a Prefeitura e a Câmara Municipal prestação de contas da utilização dos recursos

Art 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente


Art 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 4° - Revogam-se as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de outubro de 1994


Paulo Uejo

Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretaria Municipal